



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

SEI nº 0034501-91.2022.6.26.8047

DLF Interior nº 030/2022.

Objeto: aquisição de material para pintura das dependências do Cartório da 047ª Zona Eleitoral – Garça.

Trata-se de procedimento com vistas à aquisição de material para pintura das dependências do Cartório da 047ª Zona Eleitoral – Garça, consoante solicitação e justificativa contidas no doc. 3593114.

Preliminarmente, cumpre destacar que a mão de obra para execução do serviço que empregará os itens pleiteados será fornecida pela Prefeitura Municipal de Garça ou por meio do Programa de Penas e Medidas Alternativas.

A Seção de Compras e Registro de Preços (3662533) analisou o pedido à vista do Manual de Orientação sobre Procedimentos para Dispensa de Licitação (3673035) e propõe a contratação da empresa MARQUEZIM & CIA LTDA., pelo critério de menor preço global, no valor total de R\$ 4.025,10, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

A seção aponta ainda a regularidade fiscal da empresa (3598454, 3598460, 3598467, 3598469, 3598476, 3598498, 3598501 e 3622845), bem como informa que se trata da primeira contratação do gênero neste exercício dentro do Município-Sede.

A Coordenadoria de Compras e Licitações (3673043) propõe a aprovação de despesa.

Ante o exposto, considerando as informações prestadas e a aferição, pela SeCRP, de todos os requisitos exigidos para formalização da dispensa de licitação para os cartórios eleitorais do interior, fundada no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos termos do quanto decidido no processo SEI 0004787-14.2014.6.26.8000 (PAD nº 2.735/2014) e, em razão da competência estabelecida pelo artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo em caráter excepcional a despesa, no importe de R\$ 4.025,10, consoante critério apontado no doc. 1757815 (SEI nº 0074430-83.2019.6.26.8000), invocando-se o princípio da razoabilidade na interpretação do § 1º do artigo 23 da Lei n. 8.666/93, no atingimento da finalidade da pretensão, qual seja, a manutenção do imóvel que abriga a unidade cartorária em comento.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, efetuar o empenhamento nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Registro de Preços (3662533).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 18/08/2022, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3676897** e o código CRC **EE306324**.

0034501-91.2022.6.26.8047

3676897v3